



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066.1/2017, DE 10.11.2017 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO E TAVARES & MOURA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Ato Público de Contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO** – PI, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.716.906/0001-93, com sede na Praça Cel. Manoel Evaristo, 92 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 052.695.205-91, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, **TAVARES & MOURA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.114.112/0001-39, com sede na Rua Pedro II, nº 179 – Centro – CEP: 64.330-000, na cidade de São Miguel do Tapuio - PI, representada neste ato por *Floriano Tavares de Sá Filho*, RG: 1.294.914 – SSP/PI e CPF: 552.223.233-15, doravante denominado apenas CONTRATADO, resolvem celebrar o presente 1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 066.1/2017 de 10.11.2017, para Prestação de Serviços na Realização de Exames de Imagem, destinados a pacientes da Rede Municipal de Saúde, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente 1º Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Quarta, do Contrato nº 066.1/2017 de, 10.11.2017, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do presente contrato será de mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste Aditivo, podendo, no entanto, o prazo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até sessenta meses, conforme estipulado no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

E por as partes estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma, mediante as testemunhas abaixo.

São Miguel do Tapuio, 09 de Novembro de 2018.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS

Prefeito Municipal

Floriano Tavares de Sá Filho
TAVARES & MOURA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME

Floriano Tavares de Sá Filho

Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066.1/2017, DE 10.11.2017 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO E TAVARES & MOURA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Ato Público de Contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO** – PI, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.716.906/0001-93, com sede na Praça Cel. Manoel Evaristo, 92 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPF/MF sob o nº 052.695.205-91, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, **TAVARES & MOURA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.114.112/0001-39, com sede na Rua Pedro II, nº 179 – Centro – CEP: 64.330-000, na cidade de São Miguel do Tapuio - PI, representada neste ato por *Floriano Tavares de Sá Filho*, RG: 1.294.914 – SSP/PI e CPF: 552.223.233-15, doravante denominado apenas CONTRATADO, resolvem celebrar o presente 1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 066.1/2017 de 10.11.2017, para Prestação de Serviços na Realização de Exames de Imagem, destinados a pacientes da Rede Municipal de Saúde, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente 1º Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Quarta, do Contrato nº 066.1/2017 de, 10.11.2017, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do presente contrato será de mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste Aditivo, podendo, no entanto, o prazo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até sessenta meses, conforme estipulado no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 - fone/fax - (036) 3249 -
1333



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (06) 3249-1333

PORTARIA Nº 096/2018

São Miguel do Tapuio (PI), 18 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º: Ficam exoneradas todos os servidores relacionados no ANEXO I desta Portaria, com efeito a partir de 31 de dezembro de 2018;

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigência com sua publicação no DOM, revogadas as disposições em contrário;

Art. 3º: Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, 18 de dezembro de 2018.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 - fone/fax - (066) 3249 -
1333



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 - Bairro Centro,
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax - (06) 3249-1333

ANEXO I

NOME	CARGO	CPF
ANTONIA JUCILENE BEZERRA MIGUEL	Coordenadora do CRAS São Luis	864.476.970-72
ARLENE SOARES F SILVA	Coordenadora do CRAS Bandeirantes	876.203.763-68
FRANCISCO ELVIS SOARES MARQUES	Coordenação de Arquivo e Protocolo	053.458.163-87
IRANI ALVES GERMANO	Agente Municipal de Desenvolvimento	718.034.733-15
JOSÉ EDILSON ALVES SOUSA	Coordenador Geral da Defesa Civil e Chefe da UMC	741.142.713-88
JOSÉ MARIA CAMPELO SILVEIRA	Coordenação de Limpeza Pública	394.334.793-04
LINDALVA RODRIGUES DOS REIS	Coordenação de Arrecadação de Tributos	807.550.893-91
LUCIDIO SOBRAL CAVALCANTE	Diretor de Planejamento	929.123.203-30
MARCELO CAMPELO MARQUES	Auxiliar de Controle Interno	009.868.143-50
NILO ALVES DE SOUSA	Diretor Administrativo	184.967.923-15
ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA	Coordenação de Planejamento e Execução	330.406.983-34
SIMONE MARIA FERREIRA CAVALCANTE	Coordenação de Pessoal	020.465.893-23

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, 18 de dezembro de 2018.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
Prefeito Municipal

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2017, DE 25/07/2017 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO E FELIPE SILVA GERMANO - MEI "Portal São Miguel Agora", NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Ato Público de Contrato, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.716.906/0001-93, com sede na Praça Cel. Manoel Evaristo, 92 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Excmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portado do RG 789.295-SSP/BA e inscrito no CNP/ME sob o nº 052.695.203-91, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, FELIPE SILVA GERMANO - MEI "Portal São Miguel Agora", empresa inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.739.040/0001-24, com sede na Rua Pedro II, nº 91, CEP: 64.330-000, na cidade de São Miguel do Tapuio - PI, representado neste ato por Felipe Silva Germano, RG 2.892.928 - SSP/PI e CPF 036.443.073-77, doravante denominado apenas CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 048/2017 de 25.07.2017, objeto do Pregão Presencial Nº 023/2017, para prestação de serviços de comunicação social via Portal de Notícias, bem como para a utilização contínua do Portal da Transparência do município de São Miguel do Tapuio - PI, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente 2º Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Sétima, do Contrato nº 048/2017 de, 25.07.2017, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

O prazo para prestação dos serviços objeto do presente termo contratual será prorrogado até 31/03/2019, contados da data de assinatura deste aditivo, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 09 (nove) meses, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93."

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e mantidas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2017, DE 10/11/2017 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO E TAVARES & MOURA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - MEI, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Ato Público de Contrato, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.716.906/0001-93, com sede na Praça Cel. Manoel Evaristo, 92 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Excmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portado do RG 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPJ/ME sob o nº 052.695.203-91, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, TAVARES & MOURA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - MEI, empresa inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.134.120/0001-39, com sede na Rua Pedro II, nº 179 - Centro - CEP: 64.330-000, na cidade de São Miguel do Tapuio - PI, representado neste ato por Flaviano Tavares de Sá Filho, RG 1.294.914 - SSP/PI e CPF: 552.222.153-48, doravante denominado apenas CONTRATADO, resolvem celebrar o presente 1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 066/2017 de 10.11.2017, para Prestação de Serviços na Realização de Exames de Imagem, destinados a pacientes da Rede Municipal de Saúde, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente 1º Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Quarta, do Contrato nº 066/2017 de, 10.11.2017, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do presente contrato será de noze (12) (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste Aditivo, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até seis (seis) meses, conforme estipulado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93."

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e mantidas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.